

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 71/2023

A Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Minino da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinada, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso V, e o art. 117, § 4°, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 71/2023:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea "h" ao parágrafo único do art. 99 do Projeto de Lei nº 71/2023, que institui o novo Plano Diretor Municipal – PDM – de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento básico da política de desenvolvimento sustentável, com o seguinte texto:

	Parágrafo único.
	h) proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;
institui	Ficam acrescentados os incisos V e VI ao art. 146 do Projeto de Lei nº 71/2023, quo novo Plano Diretor Municipal – PDM – de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo ento básico da política de desenvolvimento sustentável, com o seguinte texto:
	Art. 146
	V- plebiscito;
	VI-referendo.

Art. 3º Fica acrescentado capítulo para agrupamento dos artigos 103 ao 106 do Projeto de Lei nº 71/2023, que institui o novo Plano Diretor Municipal – PDM – de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento básico da política de desenvolvimento sustentável, com o seguinte texto:

CAPÍTULO VII

DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Avenida Vitória, 23 – Centro Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES s1 - p 1\2
Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – http://www.cmnv.es.gov.br – cmnv@cmnv.es.gov.br
2023/12/14\200\EMA-001-PL0071-2023 PDM



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2023; 69° de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

AYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ

Vereadora pelo Republicanos

Detroch do heridute Determis a jutada as horano Compodite Em 14 de elegendo de 2023.